

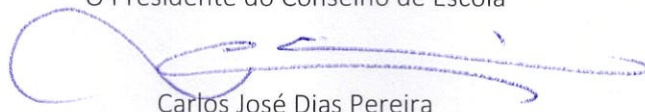
**Calendário eleitoral para a eleição do Presidente da ESAC**

De acordo com o Artigo 14.º dos estatutos da ESAC, o Presidente da ESAC é eleito, por escrutínio secreto em reunião do Conselho de Escola, de entre os professores na ESAC em regime de dedicação exclusiva ou tempo integral. O processo de eleição do Presidente da ESAC inicia-se por despacho do Presidente do Conselho de Escola, amplamente divulgado na ESAC, contendo o calendário eleitoral, identificando todos os procedimentos e documentos exigidos para a apresentação da candidatura e emitido:

- a) sessenta dias consecutivos antes do término do mandato do Presidente da ESAC em exercício de funções;
- b) pelo menos vinte dias consecutivos antes da data da votação e dez dias consecutivos antes da data de apresentação de candidaturas;
- c) a contagem do prazo suspende-se durante o mês de agosto;
- d) O calendário eleitoral contém:
  - i) Prazo para apresentação de candidaturas;
  - ii) Prazo para análise do processo de candidatura;
  - iii) Prazo para suprimento de irregularidades detetadas nas candidaturas;
  - iv) Data de afixação da lista provisória de candidaturas admitidas;
  - v) Prazo para reclamações sobre as candidaturas;
  - vi) Prazo para decisão sobre as reclamações;
  - vii) Data de afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas;
  - viii) Prazo para divulgação das candidaturas;
  - ix) Data de audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do programa de ação;
  - x) Data da votação.

Escola Superior Agrária de Coimbra, em 15 de março de 2022

O Presidente do Conselho de Escola



Carlos José Dias Pereira

### **CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA ESAC**

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL</b>	<b>DATAS</b>
<i>i)</i> Prazo para apresentação de candidaturas;	25.03.2022 a 30.03.2022
<i>ii)</i> Prazo para análise do processo de candidatura;	31.03.2022 a 04.04.2022
<i>iii)</i> Prazo para suprimimento de irregularidades detetadas nas candidaturas;	04.04.2022 a 07.04.2022
<i>iv)</i> Data de afixação da lista provisória de candidaturas admitidas;	11.04.2022
<i>v)</i> Prazo para reclamações sobre as candidaturas;	12.04.2022 a 14.04.2022
<i>vi)</i> Prazo para decisão sobre as reclamações;	18.04.2022 a 20.04.2022
<i>vii)</i> Data de afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas;	22.04.2022
<i>viii)</i> Prazo para divulgação das candidaturas;	26.04.2022 a 29.04.2022
<i>ix)</i> Data de audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do programa de ação;	04.05.2022
<i>x)</i> Data da votação.	06.05.2022

